



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

VARA ESPECIALIZADA EM AÇÕES COLETIVAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

PROCESSO: 0024799-55.2010.8.11.0041

Vistos,

Trata-se de *Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário* proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso em face de **Luiz Marinho de Souza Botelho** e **Francisca Emília Santana Nunes**, visando à responsabilização dos requeridos por danos decorrentes de ato ímprobo doloso consistente em beneficiar-se de licenças para tratamento de saúde obtidas por meio inidôneo.

Após regular tramitação, foi proferida sentença condenando os requeridos no ressarcimento ao erário e no pagamento de custas e despesas processuais (Id. 169671726).

A sentença transitou em julgado em 19.08.2024 (Id. 169671861) e o **Ministério Público** requereu o início da fase de cumprimento de sentença (Id. 172630148).

É a síntese.

DECIDO.

Nos termos do disposto no art. 523, § 1º, do Código de Processo Civil, **INTIMEM-SE os executados Luiz Marinho de Souza Botelho e Francisca Emília Santana Nunes**, por meio de seus advogados, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de incidir em multa de 10% (dez por cento), **PAGAR** os valores devidos, conforme os cálculos atualizados constantes no Relatório Técnico 1635/2024 (Id. 172630152).

Consigne-se que, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias para que as partes executadas apresentem **impugnação ao cumprimento de sentença**, conforme disposto no art. 525 do Código de Processo Civil.

Decorrido o prazo sem pagamento ou manifestação, **INTIME-SE o exequente para manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito** no prazo de 15 (quinze) dias, observando-se, para tanto, os requisitos descritos no art. 524 do CPC.

No mais, **CONVERTO a presente ação de conhecimento em Cumprimento de Sentença**, pelo que determino sejam feitas as alterações necessárias junto ao Sistema PJe.

Intime-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES

Juiz de Direito

Gabinete do Juízo Titular I da Vara de Ações Coletivas - 20001 - Contato Assessoria: (65) 3648-6413, via telefone ou Whats'App Business



Assinado eletronicamente por: **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**

02/12/2024 18:20:33

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDABVQBFJTD>

ID do documento: 176033932



PJEDABVQBFJTD

IMPRIMIR

GERAR PDF